



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**  
**MOÇÃO DE APOIO**

**Moção CMS 002/2021**

**MOÇÃO DE APOIO AO PL 2564/2020**

Aos membros do Congresso Nacional

O Conselho Municipal de Saúde de Londrina, órgão de caráter consultivo e deliberativo das políticas públicas de saúde do Município de Londrina, manifesta seu apoio à aprovação do Projeto de Lei (PL) 2564/2020, que institui o piso nacional de enfermeiros, auxiliares de enfermagem e parteiras, em trâmite no Congresso Federal, bem como apoia a valorização destes profissionais que são vitais nos cuidados de saúde da população brasileira.

Londrina, 07 de junho de 2021.

Lincoln Ramos e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina

Sen. FABIANO CONTARATO  
 AUTOR DO PROJETO  
[sen.fabianocontarato@senado.leg.br](mailto:sen.fabianocontarato@senado.leg.br)

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná  
[faleconosco@corenpr.gov.br](mailto:faleconosco@corenpr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 – CEP: 84145-000 – Carambeí – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LIDO E DADO C~~E~~NCIA AO

PLENÁRIO EM 05/01/2021

18/05/21

**2º Secretário**

## **MOÇÃO DE APOIO N° 01/2020**

## **Protocolo Int nº 199/2020**

Data:17/05/2021

Hora13:58



O Vereador que este subscreve, vem por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e proposito do projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

ÚNICA VOTAÇÃO

## **JUSTIFICATIVA:**

 Sant'Egidio

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão.

Enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos. A PANDEMIA DO COVID-19.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência esta que se pretende corrigir através dessa MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 – CEP: 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

Tivemos em nossa cidade a infelicidade de perder para o COVID 19 profissional da enfermagem, o que gerou grande consternação de todos os carambeienses.

O devido apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020 em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório, pois graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos VEREADORES DE NOSSO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, NO ESTADO DO PARANÁ.

CARAMBEÍ, em 14 de maio de 2021.

Autor: Paulo Sérgio Valenga

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 – CEP: 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## APOIADORES:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Valdelino de Oliveira".

Antônio Valdelino de Oliveira

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Deleon Betim".

Deleon Betim

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diego Josino Xavier de Macedo".

Diego Josino Xavier de Macedo

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eclaiton Moreira Bueno".

Eclaiton Moreira Bueno

Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Élio Alves Cardoso".

Élio Alves Cardoso

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 – CEP: 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

A blue ink signature of the name "Emerson Plovas Bueno".

Emerson Plovas Bueno  
Vereador

A blue ink signature of the name "Ilson Heigler Pedroso de Oliveira".

Ilson Heigler Pedroso de Oliveira  
Vereador

A blue ink signature of the name "Joel Aparecido Costa Rosa".

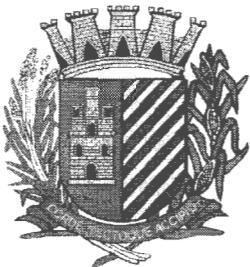
Joel Aparecido Costa Rosa  
Vereador

A blue ink signature of the name "Sandro Marcelo de Oliveira".

Sandro Marcelo de Oliveira  
Vereador

A blue ink signature of the name "Sérgio Luiz de Oliveira".

Sérgio Luiz de Oliveira  
Vereador



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## MOÇÃO DE APELO 09/2021

### Mesa Diretora (2020/2021)

Renan Fudalli Martins  
 Presidente da Câmara  
 Ezelino Alves Cordeiro  
 Vice-Presidente  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1º Secretário

José Gabriel Ferreira  
 2º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva  
 Emerson Ramos de Moraes  
 Lelis França Júnior  
 Lucas Ranielle de França Amaral  
 William Daniel Martins

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

**"Moção de Pelo a Proposta sobre o PL 2564/2020 para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".**

**CONSIDERANDO** que a tramitação no senado federal o PL 2564/2020, visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira;

**CONSIDERANDO** quer diante da emergência internacional de saúde publica decorrente do novo coronavírus (covid 19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação desta classe não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, a diversos profissionais que não possuem condições adequadas, para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. E a categoria de enfermagem esta neste contexto.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal que determina, no inciso V do artigo 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional a extensão e a complexidade do trabalho", e que a referida fixação do piso salarial é fundamental para bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que em todas as considerações acima externadas e tamanha a relevância da matéria vem apresentar a Mesa, na forma regimental e para que seja ouvido o Douto Plenário, a presente MOÇÃO DE APELO ao SENADO FEDERAL, na pessoa do Presidente Excelentíssimo Senhor Senador RODRIGO POACHECO, para que seja pautado e **APROVADO EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, o PL 2564/2020.

Com aprovação da moção ora presente, requeiro que se envie cópias dela, para conhecimento e apoio, para o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem COREN-SP JAMES FRANCISCO DOS SANTOS, para o Presidente da COFEN BETANIA MARIA DOS SANTOS, para Assembleia legislativa do estado de São Paulo e a Câmara dos Deputados Federais, em nome dos respectivos presidentes, para o Senado Federal, ao Senador Fabiano Contarato, ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, e para o Senhor Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO.

José Gabriel Ferreira  
 Vereador

Atenciosamente,  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 Vereador

Willian Daniel Martins  
 Vereador

Lelis de França Júnior  
 Vereador

Ezelino Alves Cordeiro  
 Vereador

Aguinaldo Jorge da Silva  
 Vereador

Aprovado	Rejeitado
Votos Favoráveis	PL (voto)
Votos Contrários	
Ausentes	
Abstências	
Sete Barras	25/05/2021
Renan Fudalli Martins Presidente	



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

**REQUERIMENTO N° 007/2021- CMBA/GVR**

**AUTOR:** VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KOROKI

**ASSUNTO:** Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, a aprovação desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 2.564/2020, em tramitação no Senado Federal, que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Venho requerer a deliberação desta Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental e consoante aos preceitos constitucionais vigentes, que seja aprovada esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (Rede/ES), que tem por objetivo o estabelecimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Mesmo após um ano de pandemia, o Projeto de Lei 2.564/2020 ainda encontra-se em grandes discussões e sem aprovação no Senado Federal.

É de conhecimento público a guerra diária que esses profissionais da saúde têm enfrentado, com cargas horárias de trabalho exaustivas. De acordo com os resultados da pesquisa “*Condições de Trabalho dos Profissionais de Saúde no Contexto da Covid-19*”, realizada pela Fiocruz em todo o território nacional, a pandemia alterou de modo significativo a vida de 95% desses trabalhadores.

A pesquisa mostra, ainda, que cerca de 50% desses profissionais admitiram excesso de trabalho ao longo desta crise mundial de saúde. E cerca de 45% desses profissionais precisam de mais de um emprego para sobreviver e manter a família.



CLIQUE WEB



Av Cecília Leite, N° 88 - Bairro : Platô do Piquia  
Boca do Acre-AM | CEP: 69850-000.  
E-mail: [vereador.roderick@gmail.com](mailto:vereador.roderick@gmail.com)  
Fone: (97) 98126-9171



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**

Imperioso mencionar que em muitos lugares o salário médio de enfermeiros chega a ser inferior a dois salários mínimos, ou seja, uma verdadeira disparidade, tendo em vista a grande responsabilidade que esses profissionais carregam: salvar vidas!.

Como forma de apoiar a medida de reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais, que demonstram a sua essencialidade na linha de frente ao combate da pandemia causada pela Covid-19, e demais enfermidades que assolam a população, requeiro a aprovação desta MOÇÃO DE APOIO, para que o Projeto de Lei nº 2.564/2020 seja aprovado com a urgência que o caso demanda, e logo após encaminhado ao Senado Federal como forma de apelo pela aprovação rápida do referido projeto.

Sala de Reunião das Sessões da Câmara Municipal de Boca do Acre, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

**WILKERSON RODERICK COSTA A. KUROKI**

Vereador- PSC

Vice-Presidente

**VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Vereador - MDB

Presidente

**JONNATHAN SILVA BESSERRA**

Vereador - PP

1º Secretário

**ANA MARIA MORORÓ DE QUEIROZ**

Vereadora - AVANTE

2ª Secretária

**TAÍSA OLIVEIRA ONOFRE**

Vereadora - PP

3ª Secretária



CLIQUE WEB



Av Cecília Leite, Nº 88 - Bairro : Platô do Piquia  
Boca do Acre-AM | CEP: 69850-000.  
E-mail: [vereador.roderick@gmail.com](mailto:vereador.roderick@gmail.com)  
Fone: (97) 98126-9171



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

*Edmilson Furtado de Souza*  
**EDMILSON FURTADO DE SOUZA**  
Vereador - CIDADANIA

*Genésia Rodrigues de Souza*  
**GENÉSIA RODRIGUES DE SOUZA**  
Vereadora - PP

*Isabelle Oriá da Fonseca*  
**ISABELLE ORIÁ DA FONSECA**  
Vereadora - MDB

**JANSEN BENTO DE ALMEIDA**  
Vereador

*João Paulo do Nascimento*  
**JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**  
Vereador - PSB

*Licenciada Simone Delfino de Souza*  
**SIMONE DELFINO DE SOUZA**  
Vereadora - PP



CLIQUE WEB

**RODERICK**  
VEREADOR DE TODOS

Av Cecília Leite, Nº 88 - Bairro : Platô do Piquia  
Boca do Acre-AM | CEP: 69850-000.  
E-mail: [vereador.roderick@gmail.com](mailto:vereador.roderick@gmail.com)  
Fone: (97) 98126-9171

## MOÇÃO DE APOIO N.º 003/2021

Câmara Municipal de Codajás

Data 24/05/21 Hora: 09:00

Protocolo n.º: 096

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Codajás/AM.

Os Vereadores que esta subscreve, vêm por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja apreciada a presente MOÇÃO DE APOIO, referente ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem.

### Justificativa:

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha tão pouco reconhecido e valorizado essa profissão. Enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos. A PANDEMIA DO COVID-19.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através dessa MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada.

São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.



Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos Vereadores de nosso Município de Codajás/AM.

Codajás – AM, 24 de maio de 2021.

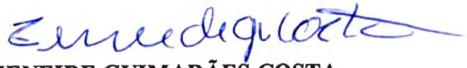
  
ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA  
Vereador

  
ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA  
Vereador

  
MARIA DE MATOS BARBOSA  
Vereador

  
ROBERTO SILVIO MARQUES  
VENANCIO  
Vereador

  
VANDERLEY BASTOS LIMA  
Vereador

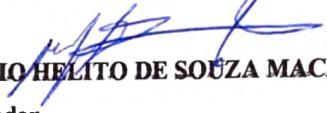
  
ZENEIDE GUIMARÃES COSTA  
Vereadora

  
CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Vereador

  
EVANDRO DELMIRO FEITOSA

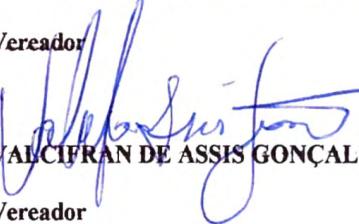
Vereador

  
MÁRIO HELITO DE SOUZA MACIEL

Vereador

  
SAMUEL DE MORAIS PEREIRA

Vereador

  
VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES

Vereador



Nº do Protocolo: 631/2021  
Data: 21/05/21 Hora 13h44

O. Thotti  
Protocolista

Aprovado por unanimidade  
EM 24/05/21

LIDO EM PLENÁRIO  
EM, 24/05/21

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, e solicito que submeta a este Egrégio Plenário e, se aprovada, envie MOÇÃO DE APOIO ao Excentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG), Presidente do Senado Federal; ao Excentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), propositor do Projeto de Lei nº 2.564/2020; a Excentíssima Senhora Danielle Cruz Rocha, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/PA; e a Excentíssima Senhora Betânia Maria Pereira dos Santos, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, em apoio ao Projeto de Lei que visa à instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), apresentou a PL nº 2.564/2020, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, buscando a sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e que esse amor e dedicação não está sendo valorizado hoje em nossa Nação, motivo que gerou uma grande repercussão a ponto de chegar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.564, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que tem por finalidade alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir um piso salarial nacional em benefício dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

CONSIDERANDO que esses guerreiros, aliados aos médicos e demais integrantes da saúde, que estão na linha de frente daquela que hoje enfrentamos como uma das maiores pandemias já vivenciada no Brasil – a Covid-19, que já ceifou mais de 400mil vidas, dentre elas desde o início da pandemia, foram registradas 776 mortes entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem ocasionadas pelo novo coronavírus.

Por tais motivos, este signatário vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na Ata da presente Sessão, **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020** que "Altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem".

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 21 de maio de 2021.

DR. JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



Moção nº 0009/2021

**Manifesta apoio ao Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que tramita no Senado Federal, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

O Vereador Reginaldo Mews Rosa, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício das suas funções e prerrogativas regimentais, propõe para deliberação do Plenário, a referida Moção de Apoio, para que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

Garuva, 18 de maio de 2021.

De autoria:

Reginaldo Mews Rosa  
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Carlos Leite Filho  
Vereador

Edson Jair Back  
Vereador

Jarbas Buda  
Vereador

Marcelino Martins do Nascimento  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA

APROVADO

GARUVA (SC) em 24/05/2021

*Simmerman*  
Presidente da Câmara

Daniel Elliseu Olivério  
Vereador

Ivo Mariano  
Vereador

Ladiomar Padilha Filho  
Vereador

*Simmerman*  
Marli Terezinha Leandro Simmerman  
Vereadora



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA**



**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Senhorias a presente proposta de Moção de Apoio, que pretende apoiar o Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que tramita no Senado Federal, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Esta Moção de apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do Projeto no Senado. Considerando que este, iniciou-se seu trâmite em maio de 2020.

O projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde.

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

Em especial, durante a pandemia pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

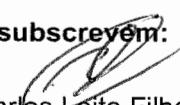
Diante do exposto acima, solicito aos nobres pares a aprovação desta Moção.

Garuva, 18 de maio de 2021.

**De autoria:**

  
**Reginaldo Mews Rosa**  
 Vereador

**Vereadores que subscrevem:**

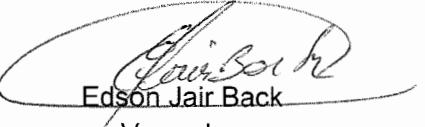
  
 Carlos Leite Filho  
 Vereador

  
 Daniel Eliseu Olivério  
 Vereador

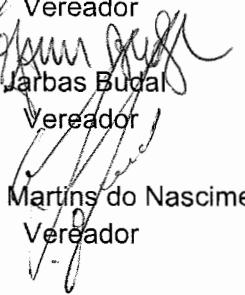


ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA**

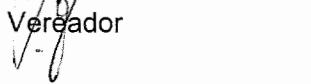


  
Edsón Jair Back

Vereador

  
Jarbas Budal

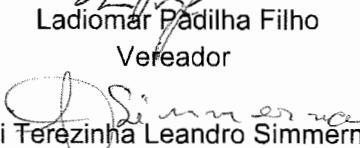
Vereador

  
Marcelino Martins do Nascimento

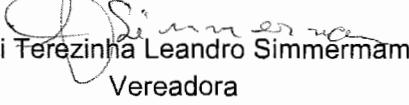
Vereador

  
Ivo Mariano

Vereador

  
Ladiomar Padilha Filho

Vereador

  
Marli Terezinha Leandro Simmernam

Vereadora

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## MOÇÃO DE APOIO Nº 03

Os Vereadores abaixo firmados e no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 131, depois da devida apreciação do Plenário, vem apresentar esta **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que ESTABELECE O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que está tramitando no Senado Federal.

JUSTIFICA-SE a presente MOÇÃO DE APOIO ao citado projeto de lei que fixa o piso nacional do enfermeiro, do técnico em enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, que vem de encontro ao estabelecido no Art. 7º, V da Constituição Federal, o qual estabelece como direito dos Trabalhadores “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. Além disso, o projeto de lei em tramitação visa garantir a equidade entre os profissionais da saúde, frente às disparidades salariais existentes neste setor.

Por fim, ressalta-se que no atual quadro pandêmico, são esses profissionais que estão na linha de frente, demonstrando seu inquestionável valor, arriscando suas vidas para salvarem outras, prova disso, foram as

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

manifestações de aplausos, realizadas em todo mundo, em apreço a esses profissionais, portanto, mais do que justa a presente Moçâo de Apoio.

Após os trâmites legais, seja a presente encaminhada ao Gabinete do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), para os devidos fins.

Sertão Santana, 4 de maio de 2021.



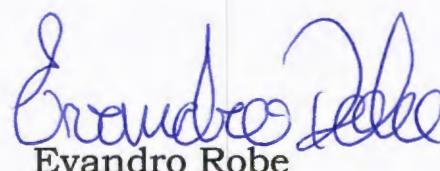
Moacir Uhlein



Andressa Birke



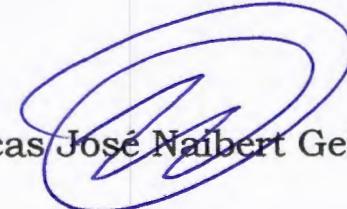
Dulce Maria Woiczkowski



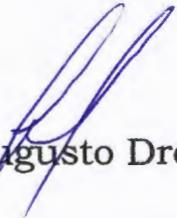
Evandro Robe



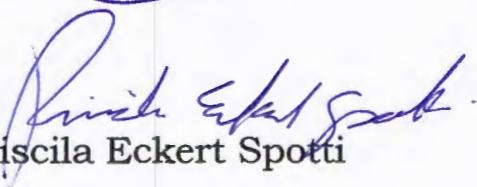
Ari Budelon Barbosa



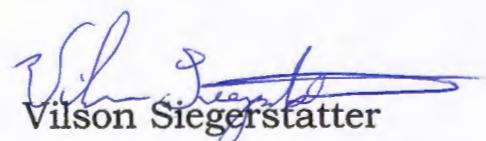
Lucas José Naibert Gelinski



Luiz Augusto Drechsler



Priscila Eckert Spotti



Vilson Siegerstatter

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

4 / 5 / 2021

HORA: 15h 43

P: 1231 2021

Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana  
Aprovado em 19 discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões 18/05/2021

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal**  
**de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**MOÇÃO Nº 04/2021**

**APROVADO**  
Em 17/05/2021  
Naiara Tibolla  
 Assinatura

**De APOIO ao PROJETO DE LEI N°. 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498/1986, que trata do piso Nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, bem como da carga horária dos referidos profissionais.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, através dos vereadores abaixo signatários , vem, na forma regimental, apresentar a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

#### **JUSTIFICATIVA**

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde, é assalariada e, de fato não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destacamos também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão;

Enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate a PANDEMIA DA COVID-19. Mesmo expostos a um maior risco de contagio, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência esta que se pretende corrigir através dessa MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal**  
**de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



Dados de um ano atrás, infelizmente nos mostram 108 mortes de profissionais desta área no País, tendo mais de 4000 afastados por infecção do Coronavírus, sendo que um dado atual, deste mês, nos traz o número de 1000 infectados afastados somente no Estado do Rio de Janeiro.

O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório, é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser assistida e paulatinamente vacinada.

São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio dos Vereadores do nosso município de Vista Alegre/RS.

Vista Alegre, 17 de maio de 2021.

**Elio Francisco Bassi**  
 Presidente

*Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS*

**Andreia Maria Piaia**

Vereadora MDB

**Celio Antunes de Andrade**  
 Vereador PT

**Cristian Ritter Dallasta**

Vereador Progressistas

**Eduardo Bridi Centenaro**

Vereador PDT

**Eduardo Dall Piva**

Vereador PT

**Jairton de Cezario**

Vereador MDB

**Nelson Rosa de Souza**

Vereador MDB

**Wilson Albino Zanatta**

Vereador Progressistas



Ofício nº 458/2021 - GP

Manaus, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador FABIANO CONTARATO**

Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 06  
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília. DF

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 1925, de autoria do **Deputado ÁLVARO CAMPELO**, deferido pela Presidência deste Poder, na reunião do dia 12 de maio de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, votos de estima.

Respeitosamente

**Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Presidente da ALEAM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez  
CEP 69.050-30 – Manaus – AM – Brasil (92) 3183-4615



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - 839.124.952-20 EM 26/05/2021 08:08:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A2AE6CE600067F9B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO**

REQUERIMENTO N.º 1925/2021.

Autor: Deputado **Álvaro Campelo**

**Assunto:** Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, a aprovação desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 2.564/2020, que tem por objetivo o estabelecimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Deputadas,**

**Senhores Deputados,**

Venho requerer a deliberação desta Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental e consoante aos preceitos constitucionais vigentes, para que seja aprovada esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Fabiano Contarato (Rede/ES), que tem por objetivo o estabelecimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Como forma oficializar e apoiar medidas de reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais, que demonstram a sua essencialidade na linha de frente ao combate da pandemia causada pelo Covid-19 e demais enfermidades que assolam a população,



Av. Mario Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3950 – Parque Dez, Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
Gabinete 214, CEP 69.050-410 – Fone 92- 3183-4582.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - 493.157.812-87 EM 11/05/2021 11:47:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B9F5111800065DE9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

requeiro a aprovação desta MOÇÃO DE APOIO, para que o referido projeto de Lei seja devidamente aprovado, com a urgência que o caso demanda, ante a sua relevância.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Álvaro Campelo  
Deputado Estadual Progressista  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Documento 2021.10000.00000.9.017150  
Data 25/05/2021



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2021.10000.00000.9.017150**

**Origem**

---

**Unidade:** GERENCIA DE EXPEDIENTE  
**Enviado por:** AFONSO TADEU LOURENCO NERY  
**Data:** 25/05/2021

**Destino**

---

**Unidade:** GABINETE PRESIDÊNCIA  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** PARA ASSINATURA  
**Despacho:** PARA ASSINATURA

# Câmara Municipal de Iguaba Grande

## Moção de Aplausos e Congratulações



### JUSTIFICATIVA

Requer este Vereador, orgulhosamente, que se conceda ao Senhor Senador Fabiano Contarato a Moção de Aplausos e Congratulações, como expressão de reconhecimento público pela iniciativa ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A presente homenagem é o fruto do reconhecimento e valorização de todo empenho e dedicação deste honroso Senador da República que vem lutando por uma classe profissional tão negligenciada. O Projeto de Lei nº 2564/2020 trata-se de um projeto que busca, finalmente, valorizar a tão propagada, área da saúde no Brasil, conferindo aos seus indispensáveis e laboriosos Profissionais da Enfermagem e seus auxiliares, salários em valores mais dignos, além da jornada laboral menos exaustiva.

A aprovação desse projeto, além de coroar com êxito as décadas de lutas, proporcionará a esses profissionais, melhores condições de trabalho, e possibilitará o continuo aperfeiçoamento e qualificações dos conhecimentos profissionais para bem atender os pacientes.

Compreendendo o papel deste importante Senador da República é que indica-se tal honraria, cabendo a Câmara Municipal de Iguaba Grande, na pessoa do Vereador Alan Rodrigues Pereira, exemplificar o reconhecimento de toda a nossa sociedade, conferindo ao cidadão supracitado esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2021.

  
**Alan Rodrigues Pereira**  
 Vereador (MDB) – 1º Secretário  
 GESTÃO 2021/2022

## ABAIXO-ASSINADO

Em apoio ao *Projeto de Lei 2564/2020* – para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

	NOME COMPLETO	RG OU COREN	EMAIL
01	Estefany Rodrigues Alves	Coren/RJ-645227 Enf.	
02	Cláudia N. dos Santos	Cores RJ 39.792 AEP	
03	Rosa Beatriz M. Almeida Sá	COREN/RJ 263197	
04	Tânia Cardozo	Coren/RJ 001-312.381	
05	Geovane Mendes R. Rodrigues	Coren/RJ 869.296	Geovane.mendes.r.rodrigues@gmail.com
06	Eliane Maria das Neves Souza Santos	Coren/RJ 645226 Enf.	eliane.maria.g330@gmail.com
07	Dayane Braga da Silva	Coren/RJ 106.111.6	
08	Brusilane Goulart	CPF 050.552.567.003	brusilane_30@hotmail.com
09	Natalia Verissimo da Silveira	RG 209590280 DIC RJ	VERISSIMO.NATALIA.SILVEIRA@Gmail.com
10	Camila Alves Santos	CPF 079.298.937.92	camila.santos.55@gmail.com
11	Monica Barbosa Silva dos Santos	Coren - 952.204	
12	Juliana da Silva Alves	Coren - 1078.619	juluzinha.22@gmail.com
13	Isabel Cristina L. dos Santos Cfc	Coren .001.351.208 .TE	matheusmanuflor@gmail.com
14	Suellen Marins Machado	Coren 561.517 Enf	Suellen_marins@hotmail.com
15	Tatiana Cunha de Almeida Moreira	Cores 314.116 Enf	Taticunha@bol.com.br
16	Protezzi Chábeli Oliveira de Lacerda	Coren / RJ 001.089.944	chabellalacerda@yahoo.com
17	Joálio Moreira Brauner Lima	Coren RJ 1091630	joaubrauner@gmail.com
18	Achicuer Rodrigues Constança	Coren RJ 878.687.	lujo.0123@hotmail.com
19	Antônio Góarcas Alves Coutinho	Coren 777903	Garcosalves.97@hotmail.com
20	Famella Souza da Silva	Coren 55.1988	spamone25@hotmail.com
21	I Danielly G. Pato Jomes	Coren - 1060.196	daniellyguitarrista.jomes@gmail.com
22	Andréa Antunes Marinho	CPF: 308.262.517.25	Marinho_andrea@hotmail.com
23	Matheus Marques Júnior	CPF. 669.499.467-34	Matheus_MJ.

24	Eugenílika Rocha das Fontes	COREN - 001538951	eugen.srsn00@gmail.com
25	Sabrina Pereira Lampert	COREN 295881	sabrinapereracampocampocam -co
26	Vanessa Oliveira Ribeiro da Silva.	CPF: 056.459.984-64	vanessaribeira1@gmail.com
27	Adriana Freitas das Fontes	572.993	adriafreitas26@gmail.com
28	Manuela de Souza dos Santos	COREN 624502-ENF	manuelenfer76@gmail.com
29	Quirille da Silveira Cardoso Santos	088334327-42	quirile.pereira@gmail.com
30	Elin Nieve Wondring	457.770 Ry	Dellinwieve@gmail.com
31	Yessmin Santoro Barros de Moraes	COREN RJ 319800	yessminb_morais@bolmail.com
32	Kamé Gómez de Oliveira Bonfim	COREN 330.06	
33	Simone Marques de Rangel	COREN 168842	simone_rangel@hotmail.com
34	Yánia Carvalho de Souza	015137184-38	
35	Vinícius Thomé Lint	10832110728	VINA.Thome2@gmail.com
36	Flávia Saúba Euvora Espíndola	69882789749	DAYSESPINDOLA22@gmail.com.br
37	ALEXANDRE DE CARVALHO	072.638.337-60	ALEXANDRE
38	Juliana da Costa Pereira	169.843.417-77	Julianacostapereira
39	Patrícia P. Tavares	537.486.537-50	patricia.tavares.0090@gmail.com
40	Thaina Leite F. Tavares	COREN 635505	leite.thai06@gmail.com
41	Bethânia Matia de Lampert	016.448.047-62	Bethaniamatia00@hotmail.com
42	Varla Aparecida F. Balduzzi	084.627.99759	varlambalduzzi@gmail.com
43	Maria Stella Trotta	890.082.437-68	maria.trotta1@hotmail.com
44	Nathália Ram. S. de Souza	133.655.464.09	nathaliacastilhos0@gmail.com
45	Danielle P. da Costa	09501426700	Danielle_P.Costa
46	Thiago Poularia	05657896785	
47	Willa n. espíndola	055322667-88	
48	Jefferson dos Santos Gobbi	05214004737	
49	Grazi Amancio Souza	060922246-58	grazi.sousa.2007@yahoo.com.br
50	Jail - Gobbi	784037827-72	jail.Gobbi.com.br
51	Silvana eixaria	09071135-9	silvaneixaria.muri@gmail.com

52	Josiane V. Domingos	389.557.337-59	Josiane Domingos 95
53	Elaine Santos Nascimento	001.239.001 COREN	elaine.santos.2014@yahoo.com.br
54	Shayanne R. Pereira	098.393.4ff.05	shayannnelf@hotmail.com
55	Manuela dos Santos de Souza	624502-ENF	enfermeiramanuelasouza@gmail.com
56	Giovana R. Amorim de Costa	73544006464	Giovana.Costa@hotmail.com
57	PAULO BARBOSA MACHADO	518.830.957-96	CANT. PAULO BARBOSA.Danini.com
58	Rosa Cunha dos Santos	205.993.587-26	
59	Patrícia Lístia Costa da Silva.	0096715270	paty.listia730@hotmail.com.br
60	CARINCOSTIMA SANT'ANNA GUEIRADA COSTA	COREN 3122260 ENF	carinha.pollo@gmail.com
61	maria carolina rodrigues gomes de costa	coren 647404	VIVIANE KARLA ALICE@outlook.com
62	Hilma Helena Jardim	941.016.137-72	
63	Monica do N. Pereira	755.529.187-15	
64	Anjelica Alessa	045.221.037.94	anjelica_ferreira32@hotmail.com
65	Aurélia Paes de Almeida	019.103.317-08	
66	Willian Vassoura Vasconcellos	738.142.707-97	WILLIANVASCONCELLOS@TURU.JUS.BR
67	Priscila V.L. Faria	21.323.169-9	priscilafaria@gmail.com
68	Marcus Vinícius	8483722.427-49	MARCUS.HB.FARIAS54@gmail.com
69	Monica A. Penteado	0324655100	
70	Betânia P. Romaldo	135.622.347-83	Betânia P. Romaldo
71	Maria Leiza da S. Gonçalves	02.109.487-3	maluvgoncalves@hotmail.com
72	Alexandre Nagao Souza da Silva	557.723-5	Alexandre.NG07@outlook.com
73	Thaís da Costa Pinto	54473-5	thais.d.costa.thaisscosta@gmail.com
74	Caroline Maia da Silva	367260597.01	caroline.maria.141097@gmail.com
75	Natalia Pinho do Basto	661.912-8nf	natalia.pinho.Cicci@gmail.com
76	Fabiana Souza Gomes	001.434.149.TE	fabigomes10306@gmail.com
77	Vanessa Silveira Pires	056772327-SOTE	vanvanci@hotmail.com
78	Isaureide P. Nogueira	006.226.678	isaureide.prd.com.br
79	Alícia Cecília C.G. Fatinay	149.621.234-59	alicia.cecilia.234@gmail.com

80	Josézil Pena Lima da Santos	965 153 (Brum)	dimensialnito@gmail.com
81	Vanilda do Nascimento Ráano	096 990 39795	
82	Kamylla de Souza Ferreira	COREN - RJ 160 3539-TE	Kamyllaferreira2002@gmail.com
83	Ara Lúcia Santana Gonçalves	CORON - RJ 544 804	araluzasant@yahoo.com.br
84	Edna Jardimero da Silva	Coren - RJ 706.937	ednamrs.mor@gmail.com
85	Resende de S. Santana	Coren RJ 349.198	<del>Resende</del>
86	Patrícia da Costa Silva	Coren RJ 562523	Patrícia da Costa Silva
87	Gabrielle Afonseca da Silva Lille	Nova RJ 457.034	mmgabrielleafonseca@gmail.com
88	Eliane Santos de Castro	Coren - RJ 288590	elianecestroenfermeira@gmail.com
89	Marianna Portocada Silva de Souza Alves	Coren - RJ 282 923	mariannapalves6@hotmail.com
90	Jessica Felício da Silva Gandra Pereira	Coren - RJ 156 4590	Jessicacelicio.d.s.pereira.
91	Tayana Verônica de Oliveira	Coren RJ 529.851	Tayana Valad
92	Fernanda Souza de Oliveira Medeiros	Coren RJ 909.793.	fernandasouza25084@hotmail.com
93	Satianna Medeiros de Parolho Oliveira	Coren RJ 169.054 TE	Satianna R. de C. Oliveira tiFugget@hotmail.com
94	Jaqueline Sobral da S. Quino	Coren RJ 169 332	JACKISABENE@GMAIL.COM
95	Sófia Cinthiane da Silva Neves	Coren RJ 003.089.045	sofia.cinthiane@gmail.com
96	Maralice Conceição da C. Tavares	Coren RJ 823 765	Maraliceconceicao@gmail.com
97	Pedro Paes jardim da costa	Coren RJ 559 334	Pedrojardim@hotmail.com
98	Bella dos Santos machado	TE Coren RJ 713.931	Bellachmachado@gmail.com
99	Christina Silveira do Amaral	COREN RJ 89217	Christina.silveira
100	Leonardo Paula Bencello	Coren RJ 1205.756	leonardobencello00@hotmail.com
101	Edilson Leite Rodrigues	Coren 28.906	Guifus
102	Lívia Rosal Ramer	Coren RJ 610097	marcelo.lili@bol.com.br
103	Carolina Silveira da Costa	Coren - 1-137-555	carolinacosta00@hotmail.com
104	Veronica Pineta Gago de Melo	Coren - 70627	V.Gago00@hotmail.com
105	Adriana Silva de Melo	Coren - 103.442	adrianiade283@hotmail.com
106	Porta São de Vouga (carlasouza2002@hotmail.com.br)	Coren - 292.915	<del>Porta São de Vouga</del>
107	Lauryne Cleaud	CORON 234 916	lauryne00@hotmail.com

108	José Luiz de Souza Belmeado	Caren-RJ 322.330-TE	jane_jam@hotmail.com
109	Flávia Fernandes Ferreira	Caren-RJ 544.529	andkunstnervadmento@gmail.com
110	Flávia Corrêa de Britto	Caren ES 105.92 - ENF	flaviacarreiro@gmail.com
111	Geovanna Cardoso Porto	Caren RS 412.811-TE	geovannapio3@gmail.com
112	Kenois de Souza Consuelo	Caren RS 001.567.236	kenibatibes24@gmail.com
113	Mona do Carmo Dusca	Caren RS 433 - 062 FNF	monalucinda@gmail.com
114	Thayna Faria Gomide Fachado	Caren-RJ 433 213694 TE	Thaynafachado@gmail.com
115	Debriela Silveira Marques	Caren RJ - 00132# 112	Debriela.machado@gmail.com
116	Julilia Kelly de A. P. Pukheio	Caren RS - 53186	Thaynairf.machado@gmail.com
117	Aline de Souza Couto	Caren RA 366441	Thaynairf.machado@gmail.com
118	Vanessa de Souza Sacramento	Caren RS 351.300 TE	Vanessacouto@gmail.com
119	Caroline Teixeira de Carvalho	Caren RS 540.531 ENF	carolinecarvalho@yahoo.com.br
120	Alaíme da Souza Ferreira Sognani n/a	Caren RJ - 425.879 TE	alaimeferreira@gmail.com
121	Angélica da Costa Viana Freire	Caren RS 001.453.7785 TE	angelicadacosta.viana@gmail.com
122	Carine dos Passos Silva Marta	Caren RJ . 001.226.819	carinepassos.silva@gmail.com
123	Nathália Bunkin de Amorim Moraes	Caren RS 730 456	nathaliabunkin.7@hotmail.com
124	Wenice Oliveira Almeida Bellet	Caren RJ 1347050	wenicebellet@gmail.com
125	Julia Berti Almeida Bellet	Caren - RJ 524.082	Frajao_nayara@hotmail.com
126	Yanara Lúdico Freyre	Caren RS 143.240	Yanara.yanara.10@gmail.com
127	Yanira O. Bon	Caren - RS - 329.792 TE	yanirayana.10@gmail.com
128	Yanira O. Bon	Caren 643 701 ENF	yanirayana.10@gmail.com
129	Raione Costa de Souza Ferreira	Caren 006722916	Raione.Costa.10@gmail.com
130	Wuz Heynequeh Noreini	Caren 1029.575/185	wuzheynequeh.noreini@gmail.com
131	Edilene de Souza Ferreira	Caren 170 782	edileneferreira.10@gmail.com
132	Maíanca D. S. Cunha	Caren 1559205	maianca.martins14@gmail.com
133	Giane de Souza Ferreira	Caren 1091674	gianeferreira.10@gmail.com
134	Marina dos Santos Martins Silveira		



# Câmara Municipal de Cândói

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.486/0001-30

## MOÇÃO Nº 02/2021

Apresentado 15/06/2021

Aprovado em ...../...../.....

Rejeitado em ...../...../.....

Deferido em ...../...../.....

Indeferido em ...../...../.....

.....  
PRESIDENTE

## TEOR DA MOÇÃO

### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

Os Vereadores que o presente subscrevem, amparados pelo Regimento Interno em Vigor, e por unanimidade de seus membros, requerem que seja enviado **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme segue: A proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19. Que esta Moção seja endereçado ao Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato - Senador e propositor do PL 2564/2020, e para o Excelentíssima Senhora Zenaide Maia - Senadora relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

### JUSTIFICATIVA:

É imprescindível a reflexão sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem. Além disso, enquanto muitos param, esses profissionais estão



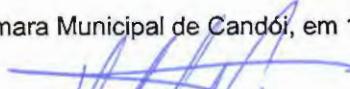
# Câmara Municipal de Cândói

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.486/0001-30

na linha de frente do combate da pandemia da Covid-19. A Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil.

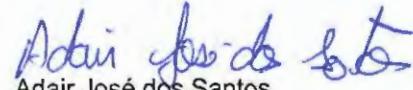
Com base no exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa, é que apresentamos esta MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº. 2564/2020.

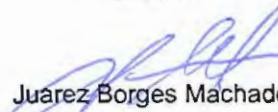
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cândói, em 14 de junho de 2020.

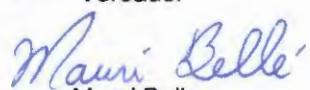


Valmir Czarnieski

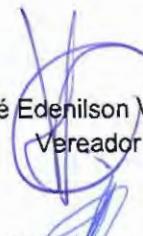
Vereador

  
Adair José dos Santos  
Vereador

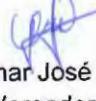
  
Juarez Borges Machado  
Vereador

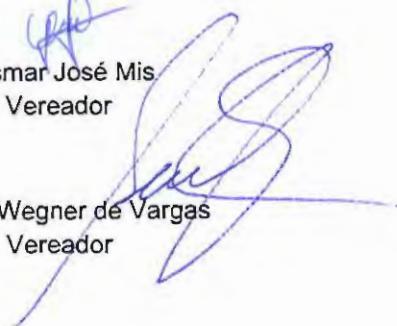
  
Mauri Belle  
Vereador

  
Sandra Mara Kruk  
Vereadora

  
José Edenilson Volenits  
Vereador

  
Leonidas Mattos de Deus  
Vereador

  
Osmar José Mis  
Vereador

  
Sergio Wegner de Vargas  
Vereador



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Gabinete da Presidência

Ofício N° 064/2021/GP/CMEC

Eldorado do Carajás, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Fabiano Contarato (REDE/ES)**  
D.D. Senador da República

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio n. 02/2021, ao PL 2.564, de 2020.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminhar uma cópia da **MOÇÃO DE APOIO N.º 02/2021**, que foi votada e aprovada pelos Vereadores desta Casa de Leis, durante a 9ª Sessão Ordinária, do 1º Período, da 1ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura, realizada em 24 de maio do corrente ano.

A referida Moção é fruto da petição de cerca de 100 profissionais da saúde, entre enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras que dedicam suas vidas em nossa Cidade para cuidar de outras vidas, motivo pelo qual receberam homenagem por esta Câmara Municipal, no último dia 17 de maio, através da Sessão Solene em homenagem a Semana da Enfermagem.

Naquela Sessão Solene este Presidente assumiu o compromisso de se unir a essa classe, apresentando Moção de Apoio para ser aprovado pelo Plenário e posteriormente encaminhados aos destinatários competentes, o que se faz através deste Ofício.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF nº 113/2021.**

Fundão/ES, 18 de maio de 2021.

Ao Exmº. Sr.  
**FABIANO CONTARATO**  
 Senador do Estado do Espírito Santo (REDE/ES)

Em atenção à **Moção Nº 014/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/20, de autoria do Exmº. Senador do Estado do Espírito Santo – Fabiano Contarato (Partido Rede), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, instituindo o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, de autoria do Exmº. Vereador Romenique Borges Simões (Cidadania) **aprovada pelo plenário** durante a Sessão Ordinária realizada em 17 de maio do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis encaminha a V. Exª. com grande satisfação, a referida Moção.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
 Biênio 2021-2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF nº 113/2021.**

Fundão/ES, 18 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
**FABIANO CONTARATO**  
 Senador do Estado do Espírito Santo (REDE/ES)

Em atenção à **Moção Nº 014/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/20, de autoria do Exmº. Senador do Estado do Espírito Santo – Fabiano Contarato (Partido Rede), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, instituindo o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, de autoria do Exmº. Vereador Romenique Borges Simões (Cidadania) **aprovada pelo plenário** durante a Sessão Ordinária realizada em 17 de maio do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis encaminha a V. Exª. com grande satisfação, a referida Moção.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
 Biênio 2021-2022



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

